



DECRETO Nº 027/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.402/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0803 12 365 0041 2109	MAN. PRIMEIRA INFÂNCIA PRÉ
0803 12 365 0041 2109 31909600000000 1540	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 31.647,00
0803 12 365 0041 2109 31909600000000 1500	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 2.878,00

Valor Total R\$ 34.525,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 12 361 0046 2150	FUNDEB 30%
0802 12 361 0046 2150 31901100000000 1540	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.647,00
0802 12 361 0046 2033	MANUT.ENS.FUNDAMENTAL
0802 12 361 0046 2033 31911300000000 1500	Contribuições Patronais R\$ 2.878,00

Valor total de R\$ 34.525,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 07 de Março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se